



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Seção de Contratos
contratos@camarasjc.sp.gov.br

EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO CONTRA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

Processo de Execução Contratual nº 13.656/2021

Ocorrência Contratual nº 02/2022

Pregão Presencial nº 18/2021 – Processo Licitatório nº 11.537/2021

Contratada: Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. – CNPJ nº 58.619.404/0008-14.

DECISÃO: Torno pública a seguinte decisão do Presidente da Câmara Municipal de São José dos Campos : *“Assim, considerando ainda que, nos termos da Cláusula VII.2.c), o contrato poderia ter sido rescindido unilateralmente pela Administração – caso essa medida fosse a mais adequada ao interesse público – na situação em que o total de multa a ser aplicada se acumulasse em 15% do valor total atualizado do contrato, entendo que é razoável e proporcional limitar o valor da penalidade de multa ao mesmo percentual, de modo a reformar a decisão recorrida tão somente para fixar o valor da multa em R\$ 402.904,54 (quatrocentos e dois mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), mantida a penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de São José dos Campos pelo prazo de 2 (dois) anos.”*

GUSTAVO ZORZETTO NERI
Chefe de Seção de Contratos
Documento assinado digitalmente

Autorizo a publicação supra.

GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES
Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações
Documento assinado digitalmente



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300330034003500380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

